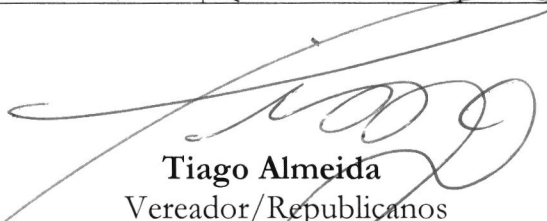




Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 100, de 2024.		Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2025.	
EMENDA Nº 418		CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL Recebido em 12/12/24 <i>João Buzza</i> Protocolo	
Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa		
Proponente(s):	Vereador Tiago Almeida/Republicanos		
Ação/Beneficiário:	NOVA		
Justificativa: A presente emenda impositiva visa que a Escola Municipal Professora Maria Fumiko Tominaga, possa ser contemplada com bens que contribuirão com as atividades exercidas no dia-a-dia. A instituição possui como prioridade duas impressoras coloridas. Um ambiente com materiais e equipamentos adequados, suficientes e em perfeito funcionamento, são importantes para otimizar o trabalho e melhorar o atendimento, trazendo maior qualidade ao serviço empenhado, que conseqüentemente também irá transparecer aos alunos.			
Resumo da Emenda			
Valor aumentado			
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação	
Objeto/Descrição:	XXX	Aporte para aquisição de equipamentos para a Escola Municipal Professora Maria Fumiko Tominaga.	
Valor Total	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais	
Valor diminuído			
Órgão:	05	Secretaria Munl de Finanças	
Unidade:	001	Secretaria Munl de Finanças	
Programa:	0008	Administração Financeira e Tributária	
Ação/Descrição:	2737	Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.	
Modalidade de aplicação	de 339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	
Referencia	87		
Valores Ordinários cancelados:	R\$ 5.000,00	Cinco mil reais	
Valor Total:	R\$ 14.568.000,00	Quatorze milhões e quinhentos e sessenta e oito mil reais.	
 Tiago Almeida Vereador/Republicanos		É a Emenda. Sala das Sessões. Cascavel, 6 de dezembro de 2024.	

